" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 272 DE 15 DE MARÇO DE 1.955 -

ARTIGO 1º) - Fica declarado de utilidade publica para efeito de ulterior desapropriação amigavel ou judicial, o lote de terreno nº - 17, com frente para a Avenida Ondina, distrito de Carapicuiba.

ARTIGO 2º) - O imóvel objetivado pela presente Lei se destina a abertura de via publica ligando a Avenida Maria Helena ao Bairro da Pedreira.

ARTIGO 3º) - O Poder Executivo procederá as demarches que se fizerem necessarias para a efetivação da presente Lei, solicitando a verba a fim de cobrir as despezas de desapropriação.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 do Março de 1.955.

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO.